



APROVADO  
Unanimidade  
EM 05/12/2019  
CFFA  
Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27 /2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, e Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

### EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do Art. 5º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.06, Secretaria de Educação, Código nº 44905100 – Obras e Instalações, da Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o exercício 2020, que passa a viger com os valores constantes do item 2 desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais), para **requalificação, reforma, ampliação da Estrutura Física e a Coberta da Área externa da Escola Municipal Professor Josué Pereira de Oliveira**, Localizada Av. Beira Rio, s/nº no Bairro Parque Capibaribe, neste Município.

### JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de estrema importância desta obra para a comunidade estudantil e comunitário daquele Bairro.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria.

Sala das Seções, 05 de dezembro de 2019.

Djair José Gonçalves de Oliveira  
Vereador - PMN

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLOURENCDAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM